

São Roque do Canaã**Aviso de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO
CANAA/ES AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

ID Cidades: 2022.068E0700001.01.0032

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAA - ES, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público, que a abertura dos envelopes de Nº 02 - Proposta Comercial, referente a Tomada de Preços nº 005/2022, ocorrerá no dia 14 de julho de 2022, às 08h30min, em virtude de todas as empresas participantes terem apresentado renúncia ao prazo recursal, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 002121/2022.

São Roque do Canaã - ES, 12 de julho de 2022.

JARDEL MAFIOLETTI TONINI
Presidente da CPL
Decreto Nº 5.412/2021

Protocolo 889577

Viana**Inexigibilidade de Licitação**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 9162/2022

Organização da Sociedade Civil proponente:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Viana - APAE DE VIANA, CNPJ 08.440.478/0001-44.

Objeto Proposto: manutenção da contratação de equipe multidisciplinar/ socioassistencial que atua na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Viana, garantindo a continuidade aos trabalhos realizados no atendimento de até 300 (trezentas) pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, Transtorno Globais do Desenvolvimento - TGD, Transtornos Invasivos do Desenvolvimento e Autismo, juntamente com seus familiares em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: consoante os arts. 30, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.726/2016; Decreto Municipal nº 263/2017; Resolução nº 21, de 11/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social; Resolução CNAS Nº 109, de 11/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 145 de 15/10/2004, que prevê a Política Nacional de Assistência Social e Lei nº 8.742/1993 (LOAS), artigo 3º, que conceitua entidades e organizações de Assistência Social, justificamos a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vistas à celebração de Termo de Fomento entre esta Administração Pública, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com a Organização da Sociedade Civil - Associação

Pais e Amigos dos excepcionais - APAE de Viana, devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política. Considerando que essas parcerias executam serviços tipificados em consonância com a Resolução CNAS 109/2009 e que estes são de caráter contínuo, conforme art. 23 da Lei 8.742/93 - LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), o que pressupõe o estabelecimento de vínculos entre o serviço e o usuário, entre o serviço e a comunidade, garantindo, assim, direitos sociais preconizados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Considerando que o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias é executado no município pela referida entidade desde 2014, oferecendo atendimento especializado a famílias de pessoas com deficiência e com situação de violação de direitos, buscando romper a exclusão e o isolamento social, estabelecendo vínculos afetivos e de pertencimento. O rompimento desses vínculos acarretaria agravamento da situação de vulnerabilidade e violações de direitos. Assim, não existindo outra instituição de natureza similar no município, há latente hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto a que se destina o termo de fomento, sendo que as metas previstas somente podem ser atingidas no município por essa instituição; pois, ainda que haja a viabilidade de atendimento do público-alvo em outro município, considera-se a necessidade e a primazia de que o trabalho seja voltado ao restabelecimento e/ou fortalecimento dos vínculos familiares e do território adstrito, o que seria dificultado se sua execução ocorresse em outro município.

Viana/ES, 11 de julho de 2022.

GLAYDISTON SILVA MENDES
Secretario Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Social

Protocolo 889174

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CÓDIGO CIDADES: 2022.073E0700001.10.0006
O MUNICÍPIO DE VIANA/ES torna pública a inexigibilidade de licitação e sua ratificação com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa S.A A GAZETA, CNPJ nº 28.133.619/0001-93, para o fornecimento de 02 assinaturas diárias digitais do Jornal A Gazeta, por um período de 12 meses, para atender ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria de Comunicação, no valor total de R\$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme parecer jurídico exarado no processo nº 6616/2022.

Viana/ES, 06 de julho de 2022.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Protocolo 889265

www.amunes.es.gov.br